



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23 / 10 / 2019

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2019

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 11 / 2019

PRESIDENTE

EMENTA: DESAFETA DE “USO COMUM DO POVO” E AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR PERMUTA DOS BENS IMÓVEIS QUE INDICA, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, BAIRRO DE VARGEM FRIA, DISTRITO DE JABOATÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O presente Projeto de Lei propõe a **desafetação** de bens imóveis deste Município, de “uso comum do povo” (arruamento), e a **autorização para alienação** desses bens, por permuta.

Trata-se da desafetação de áreas públicas do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, situado nas imediações do Km 17 da BR-232, no Bairro de Vargem Fria, Distrito de Jaboatão, regularmente aprovado pelo Decreto Municipal nº 197/2011 e posteriormente modificado pelo Decreto Municipal nº 135/2015, para possibilitar a implantação e funcionamento de um empreendimento comercial e de serviços, Centro Comercial tipo Outlet, na área das quadras multiuso QMU-01 a QMU-07.

O empreendimento proposto, tipo Outlet, está localizado dentro do perímetro da Zona de Expansão Urbana (ZEU) de que trata o *Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do UNA*, criado pela Lei Municipal nº 1.252 / 2016, de 07/01/2016, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento econômico e a ocupação da área, através do fomento à instalação de empresas que gerem novos negócios, empregos e renda e ampliem a competitividade da economia municipal.

Conforme justificativa ao processo administrativo, o empreendimento contará com 101 lojas, área de lazer, praça de alimentação e estacionamento para 2.200 veículos. Há previsão de gerar 900 vagas de empregos durante sua construção e 4.300 na fase de operação, desenvolvendo, como preconizado no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do UNA, a economia local e fomentando a urbanização e crescimento social da área.

A solicitação de desafetação incide sobre as seguintes áreas públicas, que fazem confrontação com aquelas quadras multiuso, totalizando aproximadamente 16.500,00m²:

SISTEMA DE LAZER 01	1.637,76M ²
ALAMEDA CATIMBAU (RUA 02)	10.446,12M ²





GABINETE DO PREFEITO

ALAMEDA COSTA DOS CORAIS (RUA 03).....	1.724,42M ²
ALAMEDA DO ARARIPE (RUA 04)	1.614,46M ²
VIELA 01.....	141,25M ²
VIELA 02.....	623,65M ²
VIELA 03.....	300,43M ²

Conforme justificado pela interessada, Duas Unas Empreendimentos Imobiliários Ltda., a desafetação foi requerida para possibilitar o seu remembramento com as quadras multiuso do loteamento, resultando em quadra única, cuja área total – 86 mil metros quadrados – comporte a implantação do empreendimento de grande porte.

A autorização para alienação das áreas a desafetar, total de 16.500m², registre-se, dar-se-á através da permuta por outra área. Foi sugerido pelo empreendedor uma área de 150.000,00m² (15 ha), a ser desmembrada das terras do Engenho Muribequinha de Cima, no Bairro de Muribeca, Distrito de Jaboatão dos Guararapes. A permuta será feita por equivalência de valores, não existindo qualquer importância pecuniária a ser restituída por quaisquer dos permutantes como demonstra os Laudos de Avaliação que integram o processo.

Em face da necessidade imediata de implantação da norma proposta, solicito **regime de urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na presente Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V.Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito





JABOATÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO
Gabinete do Prefeito
Prefeito do Jaboatão dos Guararapes

Ofício nº 140/2019

Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Presidente
Vereador **ADEILDO PEREIRA LINS**
Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes
Jaboatão dos Guararapes – PE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Livro em Sessão
De 23 / 10 / 2019

Assunto: **Projeto de Lei que desafeta de “uso comum do povo” e autoriza a alienação por permuta dos bens imóveis que indica.**

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 11 / 2019
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo, em **regime de urgência**, o **PROJETO DE LEI** que **desafeta de “uso comum do povo” e autoriza a alienação por permuta dos bens imóveis que indica, localizados no Loteamento Alphaville Pernambuco 2, Bairro de Vargem Fria, Distrito de Jaboatão, neste Município, e a respectiva MENSAGEM.**

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.
04 / 11 / 2019
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA
Prefeito



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.
06 / 11 / 2019

Complexo Administrativo - Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N, Jardim Jordão
Jaboatão dos Guararapes/PE

Recebi em
14/10/19
CÂMARA MÚNIC. DO JABOATÃO
DOS GUARARAPES
Aparecida Lopes
Secretária Executiva



Câmara Municipal dos Guararapes
Expediente nº 001 em Sessão
De 23 / 10 / 2019

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 11 / 2019
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.
06 / 11 / 2019
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2019

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.
06 / 11 / 2019
PRESIDENTE

EMENTA: Desafeta de “uso comum do povo” e autoriza a alienação por permuta dos bens imóveis que indica, localizados no Loteamento Alphaville Pernambuco 2, Bairro de Vargem Fria, Distrito de Jaboatão, neste Município.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 65, e o que estabelece o art. 9º, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de “uso comum do povo” para fins de permuta, os seguintes bens imóveis do Município do Jaboatão dos Guararapes, com área total de 16.488,09m² (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, e nove centésimos), localizados no Loteamento Alphaville Pernambuco 2, Bairro de Vargem Fria, Distrito de Jaboatão:

- I - Sistema de Lazer 01, com área de 1.637,76m²;
- II - Alameda Catimbau (Rua 02), com área de 10.446,12m²;
- III - Alameda Costa dos Corais (Rua 03), com área de 1.724,42m²;
- IV - Alameda do Araripe (Rua 04), com área de 1.614,46m²;
- V - Viela 01, com área de 141,25m²;
- VI - Viela 02, com área de 623,65m²;
- VII - Viela 03, com área de 300,43m².

§ 1º. Os bens imóveis de que trata o *caput* foram adquiridos em decorrência da constituição e aprovação do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, aprovado pelo Decreto Municipal nº 197, de 04 de novembro de 2011, e modificado pelo Decreto Municipal nº 135, de 14 de setembro de 2015, devidamente registrado no 1º Serviço Registral, deste Município, sob a Matrícula 57235.

§ 2º. As medidas, divisas, características e confrontações desses bens constam do **Anexo I - Memorial Descritivo** e do **Anexo II - Planta** que integram esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis identificados e descritos no artigo anterior, por permuta, à Duas Unas Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.815.173/0001-70, por imóvel com 15.000,00m² (15 hectares), conforme indicação do Município.





Cam. Municipal dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23 / 10 / 2019

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. O imóvel a ser recebido pelo Município, será desmembrado do Engenho Muribequinha de Cima, localizado no Bairro de Muribeca, distrito de Jaboatão dos Guararapes, registrado no 1º Serviço Registral, deste Município, sob a Matrícula 29077.

§ 2º. Caso o imóvel identificado no § 1º deste artigo não venha a atender as finalidades precípuas da administração, por algum motivo desconhecido ou superveniente de caso fortuito ou de força maior, fica a Duas Unas Empreendimentos Imobiliários Ltda. condicionada à apresentação de nova imóvel.

§ 3º. A presente alienação por permuta será feita por equivalência de valores, não existindo qualquer importância pecuniária a ser restituída por quaisquer dos permutantes.

§ 4º. As despesas decorrentes da alienação, remembramento e desmembramento, serão suportadas pela permutante adquirente, inclusive as despesas cartorárias.

Art. 3º Os imóveis desafetados pela presente Lei, através do remembramento com os lotes das Quadras Multiuso QMU01 a QMU07, do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, destinar-se-ão à implantação de empreendimento comercial e de serviços, Centro Comercial tipo Outlet.

§ 1º. O empreendimento proposto está localizado na Zona de Expansão Urbana (ZEU), às margens da BR-232, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do UNA, criado pela Lei Municipal nº 1.252, de 07 de janeiro de 2016, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento econômico e a ocupação da área, através do fomento à instalação de empresas que gerem novos negócios, empregos e renda e ampliem a competitividade da economia municipal.

§ 2º. O desvirtuamento do objetivo a que se destinam os imóveis, importará reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O Município do Jaboatão dos Guararapes não arcará com quaisquer ônus adviestes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 11 / 2019
PRESIDENTE



Camara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
em 04 / 11 / 2019
PRESIDENTE

Camara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
em 06 / 11 / 2019
PRESIDENTE



Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

EM _____ / _____ / 20____
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Liderem Sessão
De _____ / _____ / 20____

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

EM _____ / _____ / 20____
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2019

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM DESAFETADAS

Vielas 01, 02 e 03, Sistema de Lazer 01, Alameda Catimbau (Rua 02), Alameda Costa dos Corais (Rua 03) e a Alameda do Araripe (Rua 04), do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, localizado na Rodovia BR 232, km 17,1 – Bairro: Vargem Fria – Município: Jaboatão dos Guararapes - PE.

2 – ÁREAS A SEREM DESAFETADAS

2.1 – VIELA 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **03**, de coordenadas N 9.104.499,154m e E 274.829,093m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido norte, com azimute de 345°46'18" e distância de 47,05m, até chegar ao vértice **04**; deste, após ângulo de 91°17'12" e distância de 3,00m, encontra-se o vértice **06**; deste, após ângulo de 88°42'48" e distância de 47,12m, chega-se ao vértice **07**; deste, após segmento curvo com distância de 3,00m, chega-se ao vértice **03**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 04 lados com 100,17m de perímetro e área de 141,25m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 04 ao 06, com a Viela 02.

Ao Sul: do vértice 03 ao 07, com a Alameda Catimbau (Rua 02).

Ao Leste: do vértice 06 ao 07, com a Quadra QMU02.

Ao Oeste: do vértice 04 ao 03, com o Lote 03 da Quadra QMU01.

2.2 – VIELA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **05**, de coordenadas N 9.104.548,141m e E 274.816,671m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Rodovia BR-232, segue no sentido leste, com azimute de 74°28'12" e distância de 174,54m, até chegar ao vértice **B**; deste, após segmento curvo com distância de 9,84m, encontra-se o vértice **C**; deste, após segmento reto com distância de 183,80m, chega-se ao vértice **04**; deste, após ângulo de 88°42'48" e distância de 3,50m, chega-se ao vértice **05**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, perfazendo um ângulo interno de 91°18'5", formando um polígono de 04 lados com 371,68m de perímetro e área de 623,65m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 05 ao B, com a Rodovia BR-232.

Ao Sul: do vértice 04 ao 06, com a Viela 01 (a ser lembrada), do vértice 06 ao 10, com a Quadra QMU02 (a ser lembrada), do vértice 10 ao 11, com o Sistema de Lazer 01 (a ser lembrado) e do vértice 11 ao C, com a Quadra QMU03 (a ser lembrada).

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
_____/_____/20____
PRESIDENTE





GABINETE DO PREFEITO

Ao Leste: do vértice B ao C, com a Área Verde 13.

Ao Oeste: do vértice 05 ao 04, com o Lote 03 da Quadra QMU01 (a ser lembrada).

2.3 – VIELA 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **26**, de coordenadas N 9.104.482,805m e E 274.836,617m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido sul, com azimute de 165°55'39" e distância de 100,39m, encontra-se o vértice **27**; deste, após um segmento curvo com distância de 3,04m, chega-se ao vértice **28**; deste, após segmento reto com distância de 99,89m, chega-se ao vértice **29**; deste, após um segmento curvo com distância de 3,00m, chega-se ao vértice **26**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 04 lados com 206,32m de perímetro e área de 300,43m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 29 ao 26, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice 28 ao 27, com a Alameda Fernando de Noronha (Rua 01).

Ao Leste: do vértice 26 ao 27, com a Quadra QMU05 (a ser lembrada).

Ao Oeste: do vértice 29 ao 28, com a Quadra QMU04 (a ser lembrada).

2.4 – SISTEMA DE LAZER 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **09**, de coordenadas N 9.104.525,749m e E 274.949,163m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido norte, com azimute de 348°52'3" e distância de 53,69m, até chegar ao vértice **10**; deste, após ângulo de 94°24'45" e distância de 29,95m, encontra-se o vértice **11**; deste, após ângulo de 85°35'15" e distância de 55,99m, chega-se ao vértice **12**; deste, após ângulo de 90°0'0" e distância de 29,86m, chega-se ao vértice **09**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, perfazendo um ângulo interno de 90°0'0", formando um polígono de 04 lados com 169,49m de perímetro e área de 1.637,76m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 10 ao 11, com a Viela 02 (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice 09 ao 12, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).

Ao Leste: do vértice 11 ao 12, com a Quadra QMU03 (a ser lembrada).

Ao Oeste: do vértice 10 ao 09, com a Quadra QMU02 (a ser lembrada).

2.5 – ALAMEDA CATIMBAU (RUA 02)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **J**, de coordenadas N 9.104.590,727m e E 275.280,279m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Trindade (Rua 05), segue no sentido sul, com azimute de 203°3'50" e distância de 21,75m, até chegar ao vértice **K**; deste, após ângulo de 124°7'59" e distância de 339,05m, chega-se ao vértice **25**; deste, após segmento curvo com distância de 7,10m, chega-se ao vértice **30**; deste, após segmento curvo com distância de 18,00m, chega-se ao vértice **01**; deste, após um segmento reto com distância de 21,31m, até chegar ao vértice **02**; deste, após um segmento curvo com distância de 139,27m, chega-se ao vértice **08**; deste, após um segmento reto com distância de 351,32m, chega-se ao vértice **J**, ponto de partida para o presente memorial descritivo,





GABINETE DO PREFEITO

perfazendo um ângulo interno de $55^{\circ}50'1''$, formando um polígono de 08 lados com 1.035,82m de perímetro e área de 8.959,75m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 01 ao 03, com o Lote 03 da Quadra QMU01 (a ser lembrada), do vértice 03 ao 07, com a Viela 01 (a ser lembrada), do vértice 07 ao 09, com a Quadra QMU02 (a ser lembrada), do vértice 09 ao 12, com o Sistema de Lazer 01 (a ser lembrado) e do vértice 12 ao J, com a Quadra QMU03 (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice 31 ao 29, com a Quadra QMU04 (a ser lembrada), do vértice 29 ao 26, com a Viela 03 (a ser lembrada), do vértice 26 ao 24, com a Quadra QMU05 (a ser lembrada), do vértice 24 ao 19, com a Alameda Costa dos Corais (Rua 03) (a ser lembrada), do vértice 19 ao 18, com a Quadra QMU06 (a ser lembrada), do vértice 18 ao 13, com a Alameda do Araripe (Rua 04) (a ser lembrada) e do vértice 13 ao K, com a Quadra QMU07 (a ser lembrada).

Ao Leste: do vértice J ao K, com a Alameda Trindade (Rua 05).

Ao Oeste: do vértice 01 ao 31, com a Área Remanescente da Alameda Catimbau (Rua 02).

2.6 – ALAMEDA COSTA DOS CORAIS (RUA 03)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **24**, de coordenadas N 9.104.507,359m e E 274.948,901m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido leste, com azimute de $79^{\circ}6'49''$ e distância de 35,88m, até chegar ao vértice **19**; deste, após um segmento curvo com distância de 14,14m, encontra-se o vértice **20**; deste, após um segmento reto com distância de 70,42m, chega-se ao vértice **21**; deste, após um segmento curvo com distância de 15,48m, chega-se ao vértice **T**; deste, após segmento reto com distância de 36,05m, chega-se ao vértice **U**; deste, após segmento curvo com distância de 12,27m, chega-se ao vértice **22**; deste, após segmento reto com distância de 76,90m, chega-se ao vértice **23**; deste, após segmento curvo com distância de 14,14m, chega-se ao vértice **24**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 08 lados com 275,28m de perímetro e área de 1.726,36m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 24 ao 19, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice U ao T, com a Alameda Fernando de Noronha (Rua 01).

Ao Leste: do vértice 19 ao T, com a Quadra QMU06 (a ser lembrada).

Ao Oeste: do vértice 24 ao U, com a Quadra QMU05 (a ser lembrada).

2.7 – ALAMEDA DO ARARIPE (RUA 04)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18**, de coordenadas N 9.104.542,123m e E 275.126,398m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido leste, com azimute de $78^{\circ}52'28''$ e distância de 36,08m, até chegar ao vértice **13**; deste, após um segmento curvo com distância de 14,14m, encontra-se o vértice **14**; deste, após um segmento reto com distância de 69,75m, chega-se ao vértice **15**; deste, após um segmento curvo com distância de 12,86m, chega-se ao vértice **R**; deste, após segmento reto com distância de 35,71m, chega-se ao vértice **S**; deste, após segmento curvo com distância de 14,89m, chega-se ao vértice **16**; deste, após segmento reto com distância de 65,69m, chega-se ao vértice **17**; deste, após segmento





GABINETE DO PREFEITO

curvo com distância de 14,14m, chega-se ao vértice **18**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 08 lados com 263,26m de perímetro e área de 1.618,15m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 18 ao 13, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice S ao R, com a Alameda Fernando de Noronha (Rua 01).

Ao Leste: do vértice 13 ao R, com a Quadra QMU07 (a ser lembrada).

Ao Oeste: do vértice 18 ao S, com a Quadra QMU06 (a ser lembrada).



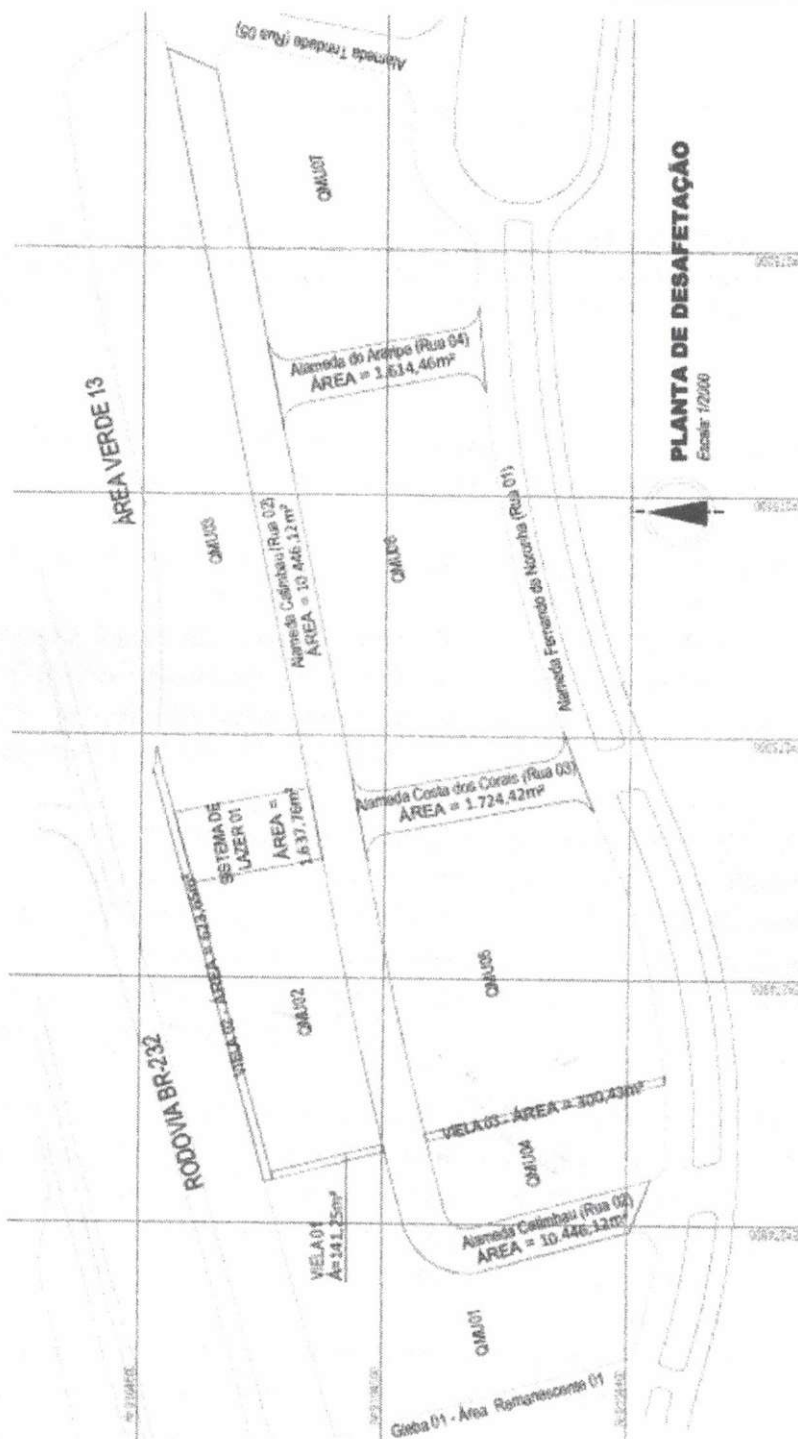


MUNICÍPIO DE
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2019

ANEXO II PLANTA



A Planta de Desafetação que integra este Anexo II, em sua versão original, encontra-se disponível na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana desta Prefeitura.





CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

OFÍCIO N.º. 162/2019 – GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.

Ao
Exmo. Sr.
Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º. 24/2019, que “DESAFETA DE “USO COMUM DO POVO” E AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR PERMUTA DOS BENS IMÓVEIS QUE INDICA, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, BAIRRO DE VARGEM FRIA, DISTRITO DE JABOATÃO, NESTE MUNICÍPIO”, encaminhado a esta Casa, através do Ofício n.º. 140/2019, e Mensagem n.º. 24/2019, aprovado na integra, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06/11/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, para **SANÇÃO**, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,


PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO

N.º 1972

DATA: 06.11.2019

HORA: 13:10

ASS.: Juan Gabriel

Vereador: 
- Presidente -

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640
Fone: 3342-6250 / 3461-8815



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

PROJETO DE LEI N.º 24/2019

EMENTA: Desafeta de “uso comum do povo” e autoriza a alienação por permuta dos bens imóveis que indica, localizados no Loteamento Alphaville Pernambuco 2, Bairro de Vargem Fria, Distrito de Jaboatão, neste Município.

Art. 1.º - Ficam desafetados de “uso comum do povo” para fins de permuta, os seguintes bens imóveis do Município do Jaboatão dos Guararapes, com área total de 16.488,09m² (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, e nove centésimos), localizados no Loteamento Alphaville Pernambuco 2, Bairro de Vargem Fria, Distrito de Jaboatão:

- I - Sistema de Lazer 01, com área de 1.637,76m²;
- II - Alameda Catimbau (Rua 02), com área de 10.446,12m²;
- III - Alameda Costa dos Corais (Rua 03), com área de 1.724,42m²;
- IV - Alameda do Araripe (Rua 04), com área de 1.614,46m²;
- V - Viela 01, com área de 141,25m²;
- VI - Viela 02, com área de 623,65m²;
- VII - Viela 03, com área de 300,43m².

§ 1º - Os bens imóveis de que trata o *caput* foram adquiridos em decorrência da constituição e aprovação do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, aprovado pelo Decreto Municipal nº 197, de 04 de novembro de 2011, e modificado pelo Decreto Municipal nº 135, de 14 de setembro de 2015, devidamente registrado no 1º Serviço Registral, deste Município, sob a Matrícula 57235.

§ 2º - As medidas, divisas, características e confrontações desses bens constam do **Anexo I - Memorial Descritivo** e do **Anexo II - Planta** que integram esta Lei.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis identificados e descritos no artigo anterior, por permuta, à Duas Unas Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.815.173/0001-70, por imóvel com 15.000,00m² (15 hectares), conforme indicação do Município.

§ 1º - O imóvel a ser recebido pelo Município, será desmembrado do Engenho Muribequinha de Cima, localizado no Bairro de Muribeca, distrito de Jaboatão dos Guararapes, registrado no 1º Serviço Registral, deste Município, sob a Matrícula 29077.



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

§ 2º. Caso o imóvel identificado no § 1º deste artigo não venha a atender as finalidades precípua da administração, por algum motivo desconhecido ou superveniente de caso fortuito ou de força maior, fica a Duas Unas Empreendimentos Imobiliários Ltda. condicionada à apresentação de novo imóvel.

§ 3º. A presente alienação por permuta será feita por equivalência de valores, não existindo qualquer importância pecuniária a ser restituída por quaisquer dos permutantes.

§ 4º. As despesas decorrentes da alienação, remembramento e desmembramento, serão suportadas pela permutante adquirente, inclusive as despesas cartorárias.

Art. 3º. Os imóveis desafetados pela presente Lei, através do remembramento com os lotes das Quadras Multiuso QMU01 a QMU07, do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, destinar-se-ão à implantação de empreendimento comercial e de serviços, Centro Comercial tipo Outlet.

§ 1º. O empreendimento proposto está localizado na Zona de Expansão Urbana (ZEU), às margens da BR-232, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do UNA, criado pela Lei Municipal nº 1.252, de 07 de janeiro de 2016, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento econômico e a ocupação da área, através do fomento à instalação de empresas que gerem novos negócios, empregos e renda e ampliem a competitividade da economia municipal.

§ 2º. O desvirtuamento do objetivo a que se destinam os imóveis, importará reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O Município do Jaboatão dos Guararapes não arcará com quaisquer ônus adviestes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

ANEXO IMEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM DESAFETADAS

Vielas 01, 02 e 03, Sistema de Lazer 01, Alameda Catimbau (Rua 02), Alameda Costa dos Corais (Rua 03) e a Alameda do Araripe (Rua 04), do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, localizado na Rodovia BR 232, km 17,1 – Bairro: Vargem Fria – Município: Jaboatão dos Guararapes - PE.

2 – ÁREAS A SEREM DESAFETADAS

2.1 – VIELA 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **03**, de coordenadas N 9.104.499,154m e E274.829,093m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido norte, com azimute de 345°46'18" e distância de 47,05m, até chegar ao vértice **04**; deste, após ângulo de 91°17'12" e distância de 3,00m, encontra-se o vértice **06**; deste, após ângulo de 88°42'48" e distância de 47,12m, chega-se ao vértice **07**; deste, após segmento curvo com distância de 3,00m, chega-se ao vértice **03**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 04 lados com 100,17m de perímetro e área de 141,25m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 04 ao 06, com a Viela 02.

Ao Sul: do vértice 03 ao 07, com a Alameda Catimbau (Rua 02).

Ao Leste: do vértice 06 ao 07, com a Quadra QMU02.

Ao Oeste: do vértice 04 ao 03, com o Lote 03 da Quadra QMU01.

2.2 – VIELA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **05**, de coordenadas N 9.104.548,141m e E274.816,671m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Rodovia BR-232, segue no sentido leste, com azimute de 74°28'12" e distância de 174,54m, até chegar ao vértice **B**; deste, após segmento curvo com distância de 9,84m, encontra-se o vértice **C**; deste, após segmento reto com distância de 183,80m, chega-se ao vértice **04**; deste, após ângulo de 88°42'48" e distância de 3,50m, chega-se ao vértice **05**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, perfazendo um ângulo interno de 91°18'5", formando um polígono de 04 lados com 371,68m de perímetro e área de 623,65m².



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-09

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 05 ao B, com a Rodovia BR-232.
Ao Sul: do vértice 04 ao 06, com a Viela 01 (a ser lembrada), do vértice 06 ao 10, com a Quadra QMU02 (a ser lembrada), do vértice 10 ao 11, com o Sistema de Lazer 01 (a ser lembrado) e do vértice 11 ao C, com a Quadra QMU03 (a ser lembrada).
Ao Leste: do vértice B ao C, com a Área Verde 13.
Ao Oeste: do vértice 05 ao 04, com o Lote 03 da Quadra QMU01 (a ser lembrada).

2.3 – VIELA 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **26**, de coordenadas N 9.104.482,805m e E274.836,617m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido sul, com azimute de 165°55'39" e distância de 100,39m, encontra-se o vértice **27**; deste, após um segmento curvo com distância de 3,04m, chega-se ao vértice **28**; deste, após segmento reto com distância de 99,89m, chega-se ao vértice **29**; deste, após um segmento curvo com distância de 3,00m, chega-se ao vértice **26**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 04 lados com 206,32m de perímetro e área de 300,43m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 29 ao 26, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).
Ao Sul: do vértice 28 ao 27, com a Alameda Fernando de Noronha (Rua 01).
Ao Leste: do vértice 26 ao 27, com a Quadra QMU05 (a ser lembrada).
Ao Oeste: do vértice 29 ao 28, com a Quadra QMU04 (a ser lembrada).

2.4 – SISTEMA DE LAZER 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **09**, de coordenadas N 9.104.525,749m e E274.949,163m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido norte, com azimute de 348°52'3" e distância de 53,69m, até chegar ao vértice **10**; deste, após ângulo de 94°24'45" e distância de 29,95m, encontra-se o vértice **11**; deste, após ângulo de 85°35'15" e distância de 55,99m, chega-se ao vértice **12**; deste, após ângulo de 90°0'0" e distância de 29,86m, chega-se ao vértice **09**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, perfazendo um ângulo interno de 90°0'0", formando um polígono de 04 lados com 169,49m de perímetro e área de 1.637,76m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 10 ao 11, com a Viela 02 (a ser lembrada).
Ao Sul: do vértice 09 ao 12, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).
Ao Leste: do vértice 11 ao 12, com a Quadra QMU03 (a ser lembrada).
Ao Oeste: do vértice 10 ao 09, com a Quadra QMU02 (a ser lembrada).

2.5 – ALAMEDA CATIMBAU (RUA 02)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **J**, de coordenadas N 9.104.590,727m e E275.280,279m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

com a Alameda Trindade (Rua 05), segue no sentido sul, com azimute de $203^{\circ}3'50''$ e distância de 21,75m, até chegar ao vértice **K**; deste, após ângulo de $124^{\circ}7'59''$ e distância de 339,05m, chega-se ao vértice **25**; deste, após segmento curvo com distância de 138,02m, chega-se ao vértice **30**; deste, após segmento curvo com distância de 7,10m, chega-se ao vértice **31**; deste, após segmento reto com distância de 18,00m, chega-se ao vértice **01**; deste, após um segmento curvo com distância de 21,31m, até chegar ao vértice **02**; deste, após um segmento curvo com distância de 139,27m, chega-se ao vértice **08**; deste, após um segmento reto com distância de 351,32m, chega-se ao vértice **J**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, perfazendo um ângulo interno de $55^{\circ}50'1''$, formando um polígono de 08 lados com 1.035,82m de perímetro e área de 8.959,75m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 01 ao 03, com o Lote 03 da Quadra QMU01 (a ser lembrada), do vértice 03 ao 07, com a Viela 01 (a ser lembrada), do vértice 07 ao 09, com a Quadra QMU02 (a ser lembrada), do vértice 09 ao 12, com o Sistema de Lazer 01 (a ser lembrado) e do vértice 12 ao J, com a Quadra QMU03 (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice 31 ao 29, com a Quadra QMU04 (a ser lembrada), do vértice 29 ao 26, com a Viela 03 (a ser lembrada), do vértice 26 ao 24, com a Quadra QMU05 (a ser lembrada), do vértice 24 ao 19, com a Alameda Costa dos Corais (Rua 03) (a ser lembrada), do vértice 19 ao 18, com a Quadra QMU06 (a ser lembrada), do vértice 18 ao 13, com a Alameda do Araripe (Rua 04) (a ser lembrada) e do vértice 13 ao K, com a Quadra QMU07 (a ser lembrada).

Ao Leste: do vértice J ao K, com a Alameda Trindade (Rua 05).

Ao Oeste: do vértice 01 ao 31, com a Área Remanescente da Alameda Catimbau (Rua 02).

2.6 – ALAMEDA COSTA DOS CORAIS (RUA 03)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **24**, de coordenadas N 9.104.507,359m e E 274.948,901m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido leste, com azimute de $79^{\circ}6'49''$ e distância de 35,88m, até chegar ao vértice **19**; deste, após um segmento curvo com distância de 14,14m, encontra-se o vértice **20**; deste, após um segmento reto com distância de 70,42m, chega-se ao vértice **21**; deste, após um segmento curvo com distância de 15,48m, chega-se ao vértice **T**; deste, após segmento reto com distância de 36,05m, chega-se ao vértice **U**; deste, após segmento curvo com distância de 12,27m, chega-se ao vértice **22**; deste, após segmento reto com distância de 76,90m, chega-se ao vértice **23**; deste, após segmento curvo com distância de 14,14m, chega-se ao vértice **24**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 08 lados com 275,28m de perímetro e área de 1.726,36m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 24 ao 19, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice U ao T, com a Alameda Fernando de Noronha (Rua 01).

Ao Leste: do vértice 19 ao T, com a Quadra QMU06 (a ser lembrada).

Ao Oeste: do vértice 24 ao U, com a Quadra QMU05 (a ser lembrada).



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

2.7 – ALAMEDA DO ARARIPE (RUA 04)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18**, de coordenadas N 9.104.542,123m e E275.126,398m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado na divisa com a Alameda Catimbau (Rua 02), segue no sentido leste, com azimute de 78°52'28" e distância de 36,08m, até chegar ao vértice **13**; deste, após um segmento curvo com distância de 14,14m, encontra-se o vértice **14**; deste, após um segmento reto com distância de 69,75m, chega-se ao vértice **15**; deste, após um segmento curvo com distância de 12,86m, chega-se ao vértice **R**; deste, após segmento reto com distância de 35,71m, chega-se ao vértice **S**; deste, após segmento curvo com distância de 14,89m, chega-se ao vértice **16**; deste, após segmento reto com distância de 65,69m, chega-se ao vértice **17**; deste, após segmento curvo com distância de 14,14m, chega-se ao vértice **18**, ponto de partida para o presente memorial descritivo, formando um polígono de 08 lados com 263,26m de perímetro e área de 1.618,15m².

Confrontantes:

Ao Norte: do vértice 18 ao 13, com a Alameda Catimbau (Rua 02) (a ser lembrada).

Ao Sul: do vértice S ao R, com a Alameda Fernando de Noronha (Rua 01).

Ao Leste: do vértice 13 ao R, com a Quadra QMU07 (a ser lembrada).

Ao Oeste: do vértice 18 ao S, com a Quadra QMU06 (a ser lembrada).



CÂMARA MUNICIPAL

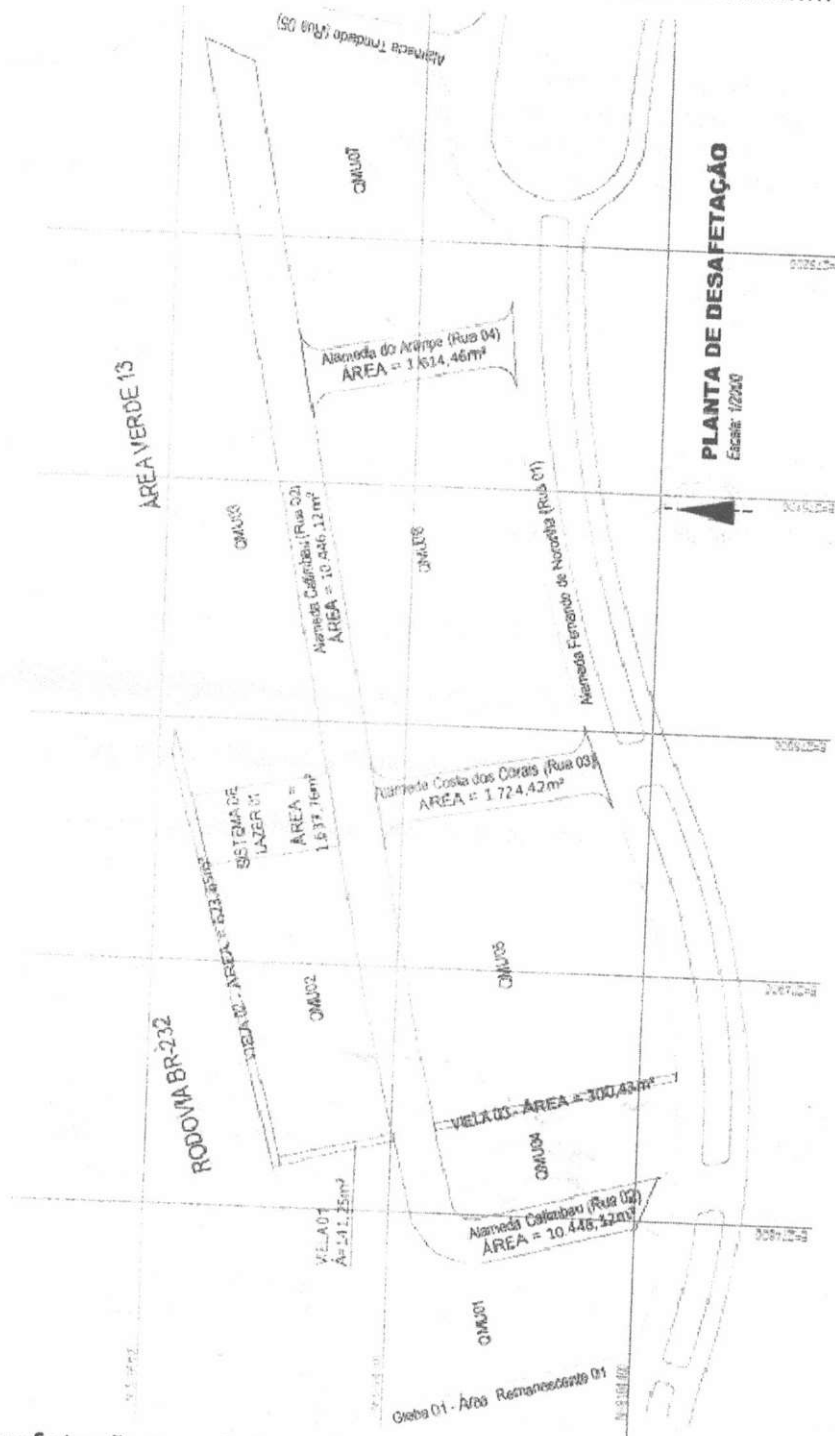
Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

ANEXO II

PLANTA



A Planta de Desafetação que integra este Anexo II, em sua versão original, encontra-se disponível na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana desta Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 24/2019.

Autoria: DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio da **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, o Projeto de Lei n.º 24/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Regime de Urgência, lido em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2019, com a seguinte **“EMENTA: DESAFETA DE “USO COMUM DO POVO” E AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR PERMUTA DOS BENS IMÓVEIS QUE INDICA, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, BAIRRO DE VARGEM FRIA, DISTRITO DE JABOATÃO, NESTE MUNICÍPIO”**, para análise e parecer.

2 – ANÁLISE:

O presente Projeto de Lei n.º 24/2019, tem como principal objetivo atender interesse a desafetação de uso comum do povo, para viabilizar junto a Duas Unas Empreendimento Imobiliários Ltda, visando possibilitar o seu remembramento com as quadras multiuso do Loteamento, resultando em quadra única, cuja área total é de 86 mil metros quadrados – comporte a implantação do empreendimento de grande porte, sendo assim a grande necessidade para a desafetação de áreas públicas do Loteamento Alphaville Pernambuco 2, situado nas imediações do Km-17 da BR-232, no bairro de Vargem Fria, Distrito de Jaboatão.

3 – CONCLUSÃO:

Depois da análise e aprovação do Projeto de Lei n.º 24/2019, irá atender as necessidades da população que forem residir no Alphaville Pernambuco 2, neste Município. Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei na integra.

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640
Fone: 3342-6250 / 3462-8815

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 06 / 10 / 20 19

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 10 / 20 19
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

É O NOSSO PARECER, ao Projeto de Lei nº. 24/2019, do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -


Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida
- Relator -


Vereadora: Josabete Maria da Silva
- Membro -

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 06 / 11 / 20 19

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 11 / 20 19
PR. SENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Requerimento n.º 2.124/2019.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 06/10/2019

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de **DISPENSA DE INTERSTÍCIO**, para o Projeto de Lei n.º 24/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Regime de Urgência, cujo assunto “**DESAFETA DE “USO COMUM DO POVO” E AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR PERMUTA DOS BENS IMÓVEIS QUE INDICA, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, BAIRRO DE VARGEM FRIA, DISTRITO DE JABOATÃO, NESTE MUNICÍPIO**”, amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de Outubro de 2019.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06/10/2019

PRES.

- Vereador -